



## **LEI ORDINÁRIA Nº 935**

*de 31 de julho de 1985*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR SEU LIMITE DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM MAIS 40% (QUARENTA POR CENTO) DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica autorizada ampliação do limite de crédito suplementar, em mais 40% (quarenta por cento) das dotações do orçamento da Despesa no termos do artigo 7º, Inciso II da Lei nº 4.320/64, e artigo 42 e 43 § 1º.*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 31 de Julho de 1985.*

*FADAH SCAFF GATASS* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 935/1985 - 31 de julho de 1985*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*